
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 131/2011 de 10 de Novembro de 2011

Considerando que o Governo Regional, através da Resolução n.º 55/2011, de 27 de Abril, autorizou o lançamento de um concurso público com vista à formação do contrato de empreitada de “Construção do Novo Centro de Saúde da Madalena, na Ilha do Pico”, com preço base de € 10.340.000,00 (dez milhões trezentos e quarenta mil de euros), e com o prazo máximo de execução de 18 meses.

Considerando que o referido concurso público foi publicitado por Anúncio de Concurso n.º 2011/S 91-148660, publicado no Suplemento do JOUE de 12 de Maio de 2011 e Anúncio de Procedimento n.º 2212/2011, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 91, de 11 de Maio de 2011;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários à adjudicação daquela empreitada, e a concordância com o relatório final do júri que procedeu à análise das propostas, efetuada segundo os critérios fixados no programa do concurso;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, consequentemente, às competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, e nos termos do disposto nos pontos 23.4 e 24 do Programa do Procedimento e de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 70.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º, no n.º 1 do artigo 76.º, nos artigos 94.º, 98.º e 104.º, no n.º 1 do artigo 106.º, no n.º 1 do artigo 109.º e n.º 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Aprovar todas as propostas contidas no relatório final do júri, que aqui se dá por integralmente reproduzido;

2. Adjudicar a Empreitada de “Construção do Novo Centro de Saúde da Madalena, na Ilha do Pico”, ao concorrente Consórcio “Somague/Tecnovia/Marques”, por ter sido o concorrente melhor classificado, nos termos da sua proposta, pelo valor de € 10.330.000,00 € (dez milhões trezentos e trinta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal de 16%, perfazendo um total de € 11.982.800 (onze milhões novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos euros), e com um prazo de execução de 18 meses, contado a partir da data de consignação da empreitada;

3. Autorizar a realização da correspondente despesa, a qual será suportada por conta das verbas inscritas no Plano Regional e afectas ao Programa 15 - Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Projecto/Acção 15.1.2 – Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada;

4. Delegar, no Secretário Regional da saúde, com faculdade de subdelegação, a competência para aprovar a minuta do contrato a celebrar e nele outorgar em representação da Região, bem

como para praticar todos os demais actos subsequentes à adjudicação que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante;

5. A presente Resolução produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 28 de Outubro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.